



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2483/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao n.º Requerimento 207/2025 (0367489/CMM), apresentado pelo Vereador **Júnior César de Oliveira Bravin**, que solicita a implantação de Ecopontos nos distritos de Floriano e Iguatemi, para o descarte de móveis velhos e entulhos; a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb, por meio da Gerência de Tratamento de Resíduos, informa que, atualmente, o município não dispõe de local específico para a destinação dos materiais mencionados, provenientes do descarte realizado pela população.
2. Entretanto, a Selurb esclarece que está em fase de estudo e análise, por parte das secretarias competentes, a viabilidade de implantação de um único espaço, dentro do município de Maringá, adequado para o recebimento e o descarte correto de diversos tipos de materiais, de forma a atender às demandas da comunidade. Sendo assim, não há previsão de instalação de locais com esta mesma função nos distritos mencionados.
3. A Secretaria destaca, ainda, que esse processo não possui previsão definida para sua efetiva implantação e inauguração.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 15/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6179375** e o código CRC **205ACCC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001359-8

SEI nº 6179375